

TERMO ADITIVO 01
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 67/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300/2025

Pelo presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 92.457.175/0001-40, com Sede à Av. Garibaldi, nº 1098, na Cidade de Ivorá/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOSEMAR ZORZI OSMARI**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED], expedida pelo [REDACTED] e inscrito no CPF sob nº [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED], no município de [REDACTED], de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **MECÂNICA RAGAGNIN** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.663.622/0001-89, sediada na Rua Sigma, nº 357 no Distrito Industrial na cidade de Faxinal do Soturno – RS, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sr. **FÁBIO VENDRUSCULO RAGAGNIN**, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], expedida pela [REDACTED], e CPF nº [REDACTED], tendo em vista o que consta na **PRD nº 60/2025** e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006, resolvem celebrar o presente contrato de Dispensa de Licitação, com fulcro no Art. 75 I c/c § 7º da Lei 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Termo Aditivo para inclusão de itens ao Contrato Administrativo nº 67/2025 que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de peças e mão de obra para conserto do veículo INY 0771 lotado na Secretaria de Educação, conforme segue:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UN	V. TOTAL
01	01	Reservatório de óleo Direção Hidráulica	R\$ 125,00	R\$ 125,00
02	1	Mão de Obra elétrica	R\$ 1.360,00	R\$ 1.360,00
TOTAL			R\$ 1.485,00	



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ**



CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1 O valor total do Termo Aditivo é de R\$ 1.485,00 (um mil quatrocentos e oitenta e cinco reais), entre peças e serviço.

2.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento contratual que não conflitem com este termo.

3.2 E, por estarem justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Ivorá - RS, 24 de julho de 2025.

JOSEMAR ZORZI OSMARI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

FÁBIO VENDRUSCULO RAGAGNIN
MECÂNICA RAGAGNIN LTDA
CONTRATADA